# AVOZ DO CONTABILITAS E GUARDA-LIVROS

IGNIS-PORTE

#### ASSINATURAS

(Pagamento semestral adeantado)

CONTINENTE . 12\$00

COLONIAS . 26\$00

ESTRANGEIRO . 36\$00

Numero avulso -3\$50

DESPEZAS A CARGO DO ASSINANTE

Director e administrador
Antonio Martins da Fonseca

Editor
Alberto Fernandes Leal

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO e TIPOGRAFIA

R. Santa Catarina, 502 PORTO — (Portugal)

2.º ano

Pôrto, 15 de Agosto de 1930

N.º 40

# Do Homem que sabe contabilidade

O nosso eminente colega e colaborador de « A Voz do Comercio » senhor B. Godinho, usa muito um dito que me agrada: fasedor de lançamentos. Concordemos que está bem achado e que entre nós, que somos dez mil, ha, pelo menos nove mil que fazem o Caixa a Diversos da mesma maneira que fazem um cigarro, se são fumadores, materialmente.

No entanto todos nós compreëndemos que a vida de hoje rodeada das mil necessidades necessárias e tendo na frente o mais vasto campo de actividade que pode encontrar uma classe, requer um pouco mais do que o «de cor», porque precisa de inteligência e daquele pedaço de transcendência que torna espírito, conhecimento, capacidade, acção, a velha fórmula de tudo quanto entra, debita-se, todo o que recebe, deve, e mais cousas de relação.

O guarda-livros de hoje, o que pretende e tem direito a ser guarda-livros, deve ser o homem que viaje, que venda, que propagandeie e que escreva e que, fazendo isto, organise, sem que espere que lhe componham as primeiras páginas, diáriamente lhe corrijam as provas, aquilo que precisa de organisação e só por esta vive.

Rico de cálculo mental, conhecendo por isso mesmo a aritmética e a álgebra; desbravando a Economia e sabendo assim, as modalidades por que os mercados podem passar; as causas de uma crise, prevendo o seu caminho; falta e abundância; preço; possuindo a Geografía económica para discretear sóbre a origem de productos, transportes, custos; falando de câmbios como fala de café, de propaganda como de papel de fumar, eis o que requere hoje a nossa situação de elemento necessáro à vida comercial.

Claro está que antes de nos admirarmos que Ford construa em cinco dias um auttomóvel, devemos conhecer como e porque razão o constroe, os elementos de que dispõe para o fazer, os benefícios que essa rapidez lhe traz.

Não é muito chegar ao escritório e fazer o seu

Devedores e Crédores à Caixa

mas já é bastante conhecer rorque a razão o Brasil instituiu e defende o Instituto do Café; porque importamos trigo tendo as charnecas do Alemtejo cheias de mato; que causas obrigaram o Brasil a fazer aquela creação, que motivos nos levam a esta importação e a perder os terrenos de cultura nacional.

E quem duvida que entre os nossos colegas trabalhando com vinhos, por ex., muitos ha que não sabem quais são os países que vinho produzem?

Quantos trabalhando em azeite conhecem o estado actual do mercado oliveireiro em Itália e em Espanha?

E quantos dos outros ramos podem explicar a razão porque a França, a Alemanha e a Polónia (ex.) vendem no estrangeiro, mais baratos, os seus productos, que no próprio mercado interno.

Ha neste pequeno enunciado tanta dificuldade, como em casa de um droguista existe a dificuldade de chamar ao zarcão alaranjado, bióxido de chumbo.

E a maior consiste em que nenhum de nós pretende conhecer, mas todos, sabemos.

Por isso mesmo geralmente, todos nós somos fazedores de lançamentos e de negócios, balanços e de socêgo.

Em compensação quasi todos vegetámos, justo prémio de todos os nossos esforços.

Luis Mourão.

## ¿QUAL É A MELHOR TINTA PORTUGUEZA DE ESCREVER?

Um leitor de « A Voz do Comercio », perguntou-nos qual era a melhor marca de tinta portugueza de escrever.

Ora, como a resposta pode interessar a mais leitores, damo-la por intermédio dêste Quinzenario.

Sinceramente e apenas no intuito de bem informar declaramos ter experimentado, por muito tempo, várias tintas; porém, nenhuma nos satisfez tanto como as da marca «A. Ferreira», pelo que só estas utilisamos aconselhamos.

Convencemo-nos de que elas rivalisam com as melhores do estrangeiro; não desmerecem com o tempo, são inalteráveis, e, por tanto, as que convém, as que devem ser aconselhadas para todos os trabalhos de escrituração, actas, etc.

«A Voz do Comercio» e a «Associação dos Contabilistas e Guardas-livros do Norte de Portugal» gastam exclusivamente as tintas «A. Ferreira».

Em nosso entender, estas tintas, como produtos de indústria portugueza, rivalisando com as melhores estrangeiras, devem ser utilizadas e divulgadas pelos bons portuguezes.

António Martins da Fonseca.

### AMIGOS DE "A VOZ DO COMERCIO"

Apresentaram novos assinantes os seguintes senhores, a quem, por isso, estamos profundamente gratos.

Joaquim Teixeira dos Santos		V. N. de Gaia
Francisco Guimarães		Pôrto
Xavier Fernandes		,
José Henrique Pinto		>
Miguél Fonseca Lúcio		Tortozendo
Américo Ferreira		Santo Tirso
Eduardo Marques dos Santos		Pôrto
Mário Rodrigues Leite		Vizeu
Mário Simões	1	Coimbra
Umberto Silvestre de Almeida	1	Ponta Delgada
João Augusto dos Santos .		Funchal — Madeira
I. Ramos Correia		Lamego
David da Costa Guimarães .		Pôrto
Cesário de Oliveira	100	Serpa

Em Maio

#### Em Junho

Mocambique

Riba d'Ave

Ataíde Sarmento			Coimbra
Horácio Soares de Carvalho	)		Caldas da Rainha
António Pereira Borges			Peniche
Mário Rodrigues Leite		1	Vizeu
Domingos Setubal	No.	200	Silves
Jorge Silvestre Ferreira		1	Marinha Grande
Francisco Guimarães			Pôrto
Bento Botica			Evora

Cesário de Oliveira	Serpa
Joaquim Petinga Junior	Peniche
Arnaldo de Carneiro Giraldes Mo-	
reira	Matosinhos
D. Mariana C. Abraços Lança	Serpa
António da Silva Botelho	Sinfães
João Júlio	Pôrto
	*
	Peniche
	Vila Viçosa
José Mota dos Santos	Covilhã
D. Mariana C. Abraços Lança António da Silva Botelho	Serpa Sinfães Pôrto * Peniche Vila Viçosa

#### Em Julho

João Gonçalves	400			Cebolais de Cima
Angelo Figueira Ortigão .				Vizeu
João Augusto dos Santos				
Eurico Espírito Santo	.0			Vila Viçosa
Joaquim Fernandes				Quintans
A. Lopes Dias				V. N. de Gaia
Albino Braguez				Evora
J. Vieira Alves				Pôrto
Artur Teixeira Saraiva .			ALC: N	Lisboa
Carlos Dias Borges	150			Bissau
Carlos José Guerra	5.	869	No.	Funchal
Francisco Guimarães				

Visado pela Comissão de Censura

# GUARDA-LIVROS

CONTABILISTAS

Contribuí para o desenvolvimento de "A VOZ DO COMERCIO" divulgando-a e dando trabalho às suas oficinas tipográficas.

Resultará benefício comum e tauto malor quanto mais activamente vos interessardes.

# SECÇÃO TÉCNICA

## A nomeação dos peritos em contabilidade e a retribuição do seu trabalho

por EMILIO DE FIGUEIREDO

Expert-Comptable, Membro da S. C. de França, da S. A. C. da Bélgica, da A. I. C. de Bruxelas e Primeiro Secretário do Instituto Brasileiro de Contadores de S. Paulo.

(CONTINUAÇÃO)

A essas instituições, á Academia de Commercio do Rio de Janeiro, e á Escola de Commercio « Alvares Penteado», de São Paulo, compete a iniciativa de tornar em realidade a regulamentação da profissão dos guarda-livros para que as funcções de contador apenas sejam exercidas por pessoas honestas e competentes, cujos laudos, em materia de contas, possam inspirar a fé e a confiança que um documento de tal natureza deve merecer. Conseguido esse desideratum, a classe dos contadores nacionaes não terá apenas defendido os seus interesses, mas tambem o da collectividade.

Quantos beneficios essa medida não traria aos portadores de obrigações das sociedades anonymas e, até, aos proprios accionistas (em geral, senhoras, crianças e orphãos que, como observa, na «Memoria do Instituto Brasileiro de Contadores Fiscaes», o saudoso José da Costa Sampaio, são as pessõas menos capazes de fiscalizar com perfeito conhecimento a gestão estranha dos seus bens)! Quantas vantagens não adviriam para a Fazenda Nacional se a fiscalização bancaria fosse entregue a technicos de verdade! Quantas vantagens não traria para a justiça a organisação de um quadro de peritos em que figurassem apenas technicos acima de toda e qualquer suspeita!

O projecto que, em 10 de Agosto de 1916, o sr. Senador João Lyra apresentou ao Congresso Federal, criando camaras de peritos contabilisticos, compostas de technicos idoneos, convertido em lei, seria o primeiro passo para a moralisação da nossa classe. E essas camaras não são uma innovação, como observa aquelle illustre publicista. Já foram instituidas no estrangeiro. Foram fundadas, por decreto de 27 de Maio de 1911, em Portugal, nessa gloriosa terra que mais uma vez antes de outras nações, como o fizera em 30 de Setembro de 1755, quando, na velha Europa, ainda não se cogitava do ensino mercantil, fundara um Curso de Estudos Commerciaes que, na phrase justa do eminente commercialista Dr. Vergueiro Steidel, mais uma vez abriu um novo caminho que outros, mais tarde, haviam de explorar com vantagem .

Assim, pois, O PRIMEIRO CONGRESSO BRASI-LEIRO DE CONTABILIDADE, ATENDENDO a que as funcções de peritos judiciaes, fiscaes de bancos e de sociedades anonymas, devem ser desempenhados por profissionaes competentes e idoneos, brasileiros natos, naturalisados ou nacionalisados, E CONSIDERANDO MAIS quanto é prejudicial não só para o interesse da classe dos guarda-livros, como tambem para a sociedade, a intervenção, em assumptos de contabilidade, de individuos sem a minima responsabilidade profissional e a minima parcella de autoridade moral, faz UM APPELLO AO GOVERNO FEDERAL, AOS GOVERNOS ESTADUAES, A' ACADEMIA DE COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO, A' ESCOLA DE COMMERCIO «ALVARES PENTEADO», orgãos consultivos

do Governo, por força do Decreto Federal 1339, de 1905, E AOS INSTITUTOS BRASILEIRO DE CONTADORES FISCAES, DE S. PAULO, E BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, DA CAPITAL FEDERAL, PARA QUE SEJA NOMEADA UMA COMMISÃO QUE ESTUDE A ORGANISAÇÃO DAS CAMARAS DE PERITOS EM CONTABILIDADE, ALLUDIDAS NO BRILHANTE PROJECTO DO EX.<sup>MO</sup> SNR. SENADOR JOÃO LYRA.

#### THESE N.º 63

#### Da retribuição dos trabalhos de contabilidade

G. Reymondin, nosso illustre confrade da Sociedade de Contabilidade de França, na sua brilhante monographia «LES EXPERTS-COMPTABLES DEVANT L'OPINION, EXPERTS LIVRES ET EXPERTS JUDICIAIRES», cuja traducção portuguêsa estamos devidamente autorisados a fazer, assim se expressa sobre a retribuição dos trabalhos do perito em contabilidade:

«A necessidade de viver é, geralmente, o movel «dos actos humanos e as necessidades da existen-«cia tornam-se, cada dia, mais difficeis, em conse-«quencia do aumento dos encargos de cada um.

«O perito em contabilidade produz simultanea» mente um trabalho completo, material e intellec» tual. Concorre com a sua intelligencia, com os «seus conhecimentos da technica contabilistica, das «sciencias annexas, dos negocios e com o seu «tempo. Devem igualmente ser computadas, no «seu trabalho, as despezas anteriores de estudo e «tirocinio (pois não podemos aspirar á obtenção de «causas importantes senão depois dos 35 annos de «edade), a notoriedade adquirida; a responsabiliadade moral que assume o perito; e finalmente o «proveito que o cliente terá com o trabalho pressados encargos: aluguel, impostos, licenças, seguros, documentos, moveis do escriptorio, pessôal, despezas de transporte, etc.

«Comprehende-se, por isso, que os serviços pe-«riciaes devem ser remunerados equitativamente.

«Se, commercialmente, a concorrencia é a alma «dos negocios, este aphorismo não é menos exacto «quando se trata de profissões liberaes. Diminue a «tranquillidade e é isso que nem sempre vê o chefe «da empreza, constantemente inclinado a achar exaggerados os salarios dos peritos, maximé quando se «trata de um laudo resumindo em algumas paginas «o resultado de innumeras pesquisas que requere- «rem um trabalho excessivo.

(Continua).

# DIARIO DAS OPERAÇÕES de uma divisão de herança

Art. 1,0	HA VIEW	I b I Mene	Art. 3.0		
	COL	NATION OF	(1) Colações e Impotações (2)		
11. Bens Imóveis			2. a Herança líquida		
Prédio em S. Bernardo 45.000\$— Sitio em Mogy das Cru-		and the state of	Responsabilidades dos seguintes:		
zes 60.000\$— Sitio na Freguesia do			Da viuva D. Maria, dote 20.000\$—		
O' 50.000\$— Palacete no Higienopoles	205.000\$—		Do filho Eugénio, importância recebida do pai, como doação 15.000\$—	Monthsol &	35.000\$-
12. Mercadorias	Server St.	F. F. 200a	Art. 4.0	a b to	
Existente conforme inventário, Anexo A	6.600\$—		2. Herança líquida		
10. Caixa	PLUE AL	Ea Teor	Pela divisão da mesma:	SME SHE	
Dinheiro existente	1.400\$-		3. a Cota de legitima		
14. Depôsito na Caixa Econômica	Controls	NATION	1/2 pertencente aos filhos	131.100\$-	Rept see
Saldo conforme caderneta com os			4. a Cota disponível		2000 200
relativos juros	4.000\$-		Pelo remanescente	131.100\$	262.200\$—
15. Fundos Públicos	ob obsind	nom all	Art. 5.0		
Apólices do Estado da 3.a série ao preço da	a alterny		4. Cota Disponível Pelas disposições testamentárias:		
Câmara Sindical dos Corretores 19,800\$—		and a second	22. a Maria		
12 apólices da 4.a série ao preço de		XII WOLLD	Soma já recebida 20.000\$—		
500\$— 6.000\$—	25.800\$—	White the same of	Pelo usufruto do Sítio na freguesia do O',	S - S - Del LINCO	
16. Devedores Hipotecários		100 MIND 1000	capitalisado 21.900\$— Pelos móveis da casa		
Empréstimo a P. Silva, de Serocaba	6.000\$—		legados a ela, menos os que fazem parte	THE STREET	
17. Devedores em c/ cortentes			de outros legados . 5.400\$-	47.300\$—	
Conforme a relação do anexo B .	3.300\$-	Marie Control	23. a Pedro		
13. Môveis	es ofned 1		Filho primogénito	20.000\$—	TO SECURE
Pelos existentes em	organia.		24. a Beatriz Filha. — Alem da legítima	20.000\$—	and A
Pelos existentes nos		aprise s	21. a Legatários		
Sítios 4.000\$—	11.000\$—	and a	Por bens legados, con-		2000
1. a Situação Patrimonial	a stori ora	263.100\$—	forme anexo 1.600\$— Legado em dinheiro . 5.000\$—		preduction.
Art. 2.0	Castrictives!	SECTION 1	Legado em renda vi- talícia a Paulo Lam-	THE STATE OF	
Situação Patrimonial     a Credores hipotecários	any firem	NAME OF THE PERSON	brusco, cujo capital é calculado em 5.400\$—	12.000\$-	
Débito para com o	oronavel des		3. a Cota de Legitima	Man and	
Banco Popular me- diante hipoteca do	HONGING P	Sings +	Pelas partes que o testador não	31.800\$—	131.100\$-
Sítio em Mogy das Cruzes 25.000\$—	THE POST S	rás è	dispoz	31.800\$	131.1004
Juros vencidos até ho.e 200\$—	25.200\$—				
19. a Credores em c  correntes	Starting and		3. Cota de legitima 23. a Pedro	SER SEE B	
Conforme a relação do anexo C .	8.700\$—	Alpha Fill	Filho — 1/3	54.300\$-	to the same to
20. a Credores diversos	s desiration	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	a Beatriz	The Book sev	divioni #
Pelas despezas aproximadas rela-	rialist so sol	expy.	Filha — 1/3	54.300\$—	ALCO ALCO A
tivas à herança	2.000\$-		25. a Eugénio		160,000
2. a Herança Uquida	227.200\$—	263.100\$—	Filho — 1/3	54.300\$	162.900\$—
	1			1.	

## GANHOS E PERDAS

N. da R. Não concordamos com o exposto neste artigo, no entanto publicamo-lo, porque é interessante e dele pode nascer discussão proveitosa.

Ouando ha dias chegou ao meu poder o índice relativo aos números do primeiro ano do nosso jornal, o meu primeiro cuidado foi procurar nele a página onde se encontrava um artigo com a epígrafe que encima estas linhas e que na devida altura me deixou a impressão de que algumas considerações mereciam ser opostas ao mesmo artigo.

Permita-me pois o meu caro colega snr. A. Aschkar que eu discorde em absoluto da sua opinião, mas não vá por isso julgar que eu sou do tempo do código de 1888; nesse ano, ainda eu não era nascido.

Com pequena alteração, vou servir-me da frase de um dos seus professores: «Eu não discuto títulos»; cada um pode designá-los como melhor entender; tanto importa que em vez de

Gastos Gerais se escreva Despesas Gerais, como em vez de Fazendas Gerais, Mercadorias e ainda no caso presente Lucras e Perdas como Ganhos e Perdas. Todavia, ha que atender à função essencial das contas para que o seu título não nos dê uma interpretação errada; aqui é que está o meu ponto de discordância com o colega.

Tanto ao citar o êrro, no seu entender, do código de 1888 como do exemplo de Martins Pinhão, o colega foi vítima de um êrro de visão, pois que, se tivesse acompanhado com exemplos também o seu trabalho, teria chegado à conclusão de que o seu

modo de ver não podia subsistir.
No citado exemplo de Martins Pinhão, admira-se o colega que no lado esquerdo se leia «devem a todas as contas que apre-

Art. 7.0			Art. 9.0		
10. Caixa	See Maint	in the second	10. Caixa	en stat mili	
Pela alienação do que segue:			7. a Despezas e rendas de admi-	na sanji se je	
a Depósito na Caixa Económica			nistração		
Somas retiradas	4.000\$-		Renda de imóveis 8.200\$— Renda de fundos públicos 335\$—	Cassa cu	
a Fundos Públicos			Juros sôbre créditos . 270\$—		8.805\$-
Venda de apólices da 3.a série, a 98 º/o . 9.800\$— Venda de 12 apólices da 4.a série, a 510\$— 6.120\$—	15.920\$—		Art, 10.0 ——————————————————————————————————	green general green taken green states	
a Meriadorias			a Mercadorias	a salejini	aprotosy.
Vendas efectuadas	6.100\$—		Pelas retiradas		500\$—
a Bens Imóveis			Art. 11,0	F 41,800	
Pela venda do palacete conforme			18. Credores hipotecários		
escritura de, lavrada nas no- tas do 7.º tabelionato da Capital	26.000\$—				
a Móveis	Sale 13 , 575		Extinção de parte do debito para com o Banco Popular	640\$-	
Pelos compreendidos na venda do mesmo	4.000\$—		19. Credores em c/ correntes	are priestral	
a Devedores em c/ corrente			Pelos pagamentos feitos	3.105\$-	
Recebido	250\$—	56.270\$—	20. Credores Diversos		
Art. 8.0	Complete on the		Despezas de medicamentos, hono-		
7. Despezas e rendas de administração	The Landson		rários de médicos, despezas de funeral, roupas de luto, etc	3.300\$—	
Impostos 1.160\$— Despezas relativas aos imóveis 620\$—	The second lie	The second of th	21. Legatários	Townson or a	
Juros sobre debitos . 300\$— Despezas diversas . 1.100\$—	3.180\$—		Por legados liquidados	6.400\$—	
Military and the second second second	3		and the magnetic addition and an addition of the control of the co	13.445\$—	
8. Despezas de Família		200 Table 1045	10. a Caixa		
Pelas feitas	2.120\$—	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Pagamentos realisados	11.845\$-	
6. Despezas de Sucessão	75.5		a Móveis		
Imposto de transmis- são « causa-mortis » . 3.800\$— Despezas de contrac-	Constitution of the second		Entregues a legatários	1.600\$—	13.445\$-
tos 2.750\$— Diversas despezas . 2.630\$—	9.180\$—				
10. a Caixa		TO THE STATE OF	(Continua)	F. d'	Lucia
Pelos pagamentos acima		14.480\$—	<ul> <li>(t) Termo juridico empregado na frase, «trazer a colação», que significa denúncia por parte de herdeiros dos adeantamentos da legitima.</li> <li>(2) Termo comercial-juridico que significa desconto do crédito de parte já recebida pelo credor.</li> </ul>	Da antiga «Re de Contal	vista Brasileira

# Pelourinho das incompetências

No Tribunal do Comércio de Lisboa, apareceu uma acção em que o Auctor proprietário de um importante estabelecimento de modas e chapeus de senhora exigia de B proprietário de um atelier de chapeus o pagamento de uma dívida proveniente de fornecimento de fazendas, que B negava alegando ter pago com chapeus que lhe

De facto o Auctor esteve em conta corrente com a B que lhe fornecia chapeus mas recebendo as respectivas importâncias e fazendas, até que a B para desenvolver o seu atelier se forneceu da casa do Auctor de grande quantidade de fazendas que nunca lhe pagou e deixando de lhe fornecer chapeus.

Pertendeu êste mostrar pela sua escrita a razão que lhe assistia, o que juntamente com outras provas que apresentou tinha todas as probabilidades de ganhar a questão.

Mas, um guarda livros que lhe montou a escrita lembrou-se de estabelecer uma conta denominada Contas de Crédito e incluir a B nesta rúbrica, apesar de na mesma escrita ter outra conta denominada Fornecedores.

Na ocasião em que a escrita foi montada era a B credora, mas o seu crédito era proveniente de fornecimento de chapeus e não de dinheiro.

Uma vez aberta a conta de B no livro onde figurava uma outra a favor de um indivíduo que entrou com capital a juros, o que deu origem ao guarda-livros classificar como Contas de Crédito, foi continuando a B a figurar no mesmo grupo, apesar de ir recebendo importâncias e fazendas e passar depois a ser devedora.

Os peritos limitaram-se a responder aos quesitos demonstrando qual a situação da B perante o Auctor, transcrevendo o movimento da conta corrente, onde figurava no mês seguinte ao encerramento do ultimo balanço um débito relativo a uma quantia que a B tinha recebido e que por lapso deixou de ser escriturada na Caixa em tempo competente.

De tudo isto o advogado tirou partido, pois demonstrou que a escrita não era rigorosamente feita pois não se compreendia que fosse fechado um balanço e só no mês seguinte se tivesse dado pela falta do lançamento em Caixa e bem assim que figurando a sua cliente na escrita como Credora, visto que ela tinha uma conta sob a rubrica Contas de Crédito não se explicava a razão de a considerarem como devedora.

Com o êrro do Caixa argumentou que a escrita não representava a expressão da verdade e com êstte pretexto insinuou que a B tinha feito fornecimentos que lhe não foram creditados.

Conclusão: O Auctor perdeu um bom par de contos de reis (isto passou-se antes de 1910) e foi condenado nas custas e sêlos do processo e advogacia.

José Martins Pinhão.

sentem prejuizo etc. > se no topo da folha, se lê, do mesmo lado, a palavra «Ganhos»; sim senhor, e porque não ha-de ser assim mesmo? Então qual é a função da conta «Ganhos e Perdas», será, por acaso, arcar com prejuizos certos e previstos, ou será distribuir os lucros que lhe venham quer da movimentação da s/ própria conta quer de outras que se lhe transfiram? Se um comerciante soubesse de ante-mão que a sua conta de Ganhos e Perdas era para debitar prejuizos e não para distribuir lucros, evidentemente que nem pensava sequer em se estabelecer. Um comerciante tem motivos para se rejubilar quando a sua conta de Ganhos e Perdas lhe distribue lucros e de tristeza quando lhe dá prejuizos.

Vejamos portanto um exemplo do primeiro caso: — Um

comerciante que se acha estabelecido, não importa com que negócio, chegou ao fim do ano e encontrou, como era de esperar, lucros, em compensação do seu trabalho; como é, pois, que se

deve fazer o respectivo lançamento?

Ganhos a Fulano ou, como o colega aponta, Perdas a Fulano e no segundo caso, admitindo que o mesmo comerciante em consequência de infelicidades no seu negócio, chegou ao fim do ano e a sua conta de Ganhos e Perdas lhe apresentou prejuizos; qual o lançamento a fazer?

Será, Fulano a Perdas, ou como o colega pretende, Fulano

a Ganhos

Aqui é que eu afirmo: como se concebe que, no topo da folha se leia «Perdas» quando, como no primeiro exemplo, o que se escritura são os lucros transferidos? Como é que se admite que no topo da folha se leia «Ganhos» quando, como no segundo exemplo o que se escritura são os prejuizos constatados?

Vamos agora a outra demonstração: — quando se procede ao fecho do Balanço de qualquer casa comercial, empreza, etc., (refiro-me sempre a situações normais, aquelas que alimentam a regra geral) que lançamentos se fazem para o encerramento da conta Despezas Gerais e suas Sub-divisões? — Positivamente, é aos lucros e não às perdas que se vai buscar a quantia necessária para extinguir o montante das despezas e a nossa intuição leva-nos a encimar o lançamento com o seguinte título:

Lucros a Despezas, a Contribuições, etc. Já vê o meu caro colega que, se adoptarmos o seu critério e a despeito de no topo da folha e do lado em que tem de ser feito o lançamento se encontrar a palavra «Perdas» não são perdas que se vão escriturar para crédito de Despezas Gerais, mas sim lucros

E' ainda dos lucros que vamos destinar determinada percentagem para depreciação de Móveis, Propriedades, etc., e é

ainda e sempre neste caso que escrituramos: Lucros a Móveis, a Prédios, etc. Como vê o ilustre colega, a regra geral obriga-nos sempre a escriturar lucros a débito de Lucros e Perdas para crédito de outrem e só escrituramos Perdas a crédito quando realmente se verificam perdas e estas são transferidas para alguem que tem o dever de as suportar; mal vai à Empreza, Casa comercial, etc., que tem de conservar no seu Activo a conta Lucros e Perdas debitada por prejuizos.

Devo declarar porém que não é o facto de ao alto da folha se encontrar de cada lado escrito Ganhos ou Perdas que me leva a raciocinar desta maneira, mas tão somente adopto a designação de «Lucros e Perdas» porque é minha convicção firme de que é esta a designação própria e perfeita, atendendo à função essencial desta conta: debitada quando distribue lucros, creditada quando sofre prejuizos; não confundir pois com o que se leva a débito por perdas nom como a que se leva a débito por perdas nom como a que se leva a crédito. se leva a débito por perdas nem com o que se leva a crédito

Esta, é que é a regra geral porque tudo quanto além disto se fizer com a conta «Lucros e Perdas» são puras excepções, são obra do acaso ou da fôrça das circunstâncias.

Deve assim o colega concordar que, posta a questão nestes termos, a percentagem de 90 a 95 0/0 que aponta como sendo a daqueles que «não teem capacidade mental para observar estas falhas» é o seu próprio conceito quem a vira do avesso, colocando-a a meu lado, ficando para o seu os 5 ou 10 0/0 restantes. tantes

Terminando, peço ao meu distinto colega que não veja no que deixo escrito, intenção de depreciar o seu valor profissional pois nem sequer tenho a honra de o conhecer, mas gosto de ver todas as coisas nos lugares que devidamente lhes pertencem.

Dêste mesmo lugar quero também manifestar-lhe a minha

inteira concordância com o seu seguinte artigo «Brio Profissional»; é vergonha mas é verdade.

Arthur Graça Junior.

# CASAS COM SUCURSAIS

(Continuação)

#### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo	Casa Central	Succursal A.	Succursal B.	Total	Passivo	Casa Central	Succursal A.	Succursal B.	Total
Caixa		School St			Capital	62,000\$000	18.000\$000	27.000\$000	107.000\$000
Dinheiro existente	1.000\$000	3.000\$000	3.000\$000	7.000\$000	Contas Correntes	MACHE B	Emerica P	Physical division	odparast.
Mercadorias Gerais	alisagine di	au Tilliottu			Saldos credores .	14.000\$000	10.000\$000	11.000\$000	35.000\$000
Existente segundo o inventario	-	5.000\$000	28.000\$000	33.000\$000		the latest of			1813000
Contas Correntes	AND STE	re roll	trange.		are la	a wider	35 25G	ostignac	0.0
Saldos devedores.	7.000\$000	s 5 7 do 1	7.000\$000	14.000\$000	\ aisais	BURRO	sh esta	angiano	0
Acções de Bancos	S Thems	-bresson	niglano				non suis		
Valor de 38 do Ban- co Agricola do	Nerthern C	- Christian	and the same			COMP.			
Brasil, existentes	odparage ?	on stupped	s administra	and gr	\.	A STATE OF S			
18 nesta central e 20 na sucursal A.	18 000\$000	20.000\$000	TO A MISS	38.000\$000	. \	St. margaret			
Immoveis	18.000,000	20.000\$000		38.000\$000	\	1072-13	MARINE CO		
Valor de um predio			0.00	of any		in admin	de deserti	and course	Store 3
nesta cidade	50.000\$000	on small	- to s	50.000\$000		o itoxitus	ado an a	ediane.	d of knot
	76.000\$000	28.000\$000	38.000\$000	142.000\$000	or barry	76.000\$000	28.000\$000	38.000\$000	142.000\$00

DEBITO

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

CREDITO

Caixa  Despesas pagas:  Na Central	5.500\$000 3.500\$000 2.500\$000	11.500\$000 500\$000 3.000\$000	Caixa  Dividendos recebidos:  Pela Central Succursal A. Mercadorias Gerais Lucros s/ vendas:  Na succursal A. B. Capital  Prejuizo na Central transferido para c/de Capital.  Idem na Succursal B.	4.500\$000 1.500\$000 5.000\$000 2.000\$000 1.000\$000	6.000\$000 7.000\$000 2.000\$000
------------------------------------	--	---------------------------------------	--	--	--

#### TERCEIRO CASO

A primeira exemplificação que demos da contabilidade applicada a uma casa com filiaes ou succursaes foi aquella em que a casa central não registra as operações realisadas pelas succursaes. Considera estas como correspondentes: debita-as pelos valores que lhes fornece, e credita-as pelos que recebe.

Por occasião do balanço, apurados os lucros ou perjuizos de cada uma, debita-as pelo lucro liquido verificado, ou credita-as pelo prejuizo soffrido, sendo debitada ou creditada, em contra-partida, a conta de LUCROS E PERDAS.

Na segunda exemplificação, a casa central registra

em livros proprios e distinctos as operações por ella realisadas e as realisadas pelas succursaes; depois considera essas operações todas como realisadas pela propria administração central e abre todas as contas em um só jogo de livros como si se tratasse de uma só casa.

Sendo necessario, no emtanto, pôr em evidencia as operações realisadas pelas succursaes, no razão, por meio de columnas proprias, ou em livros auxiliares, se estabelece a precisa distincção entre as transacções da central e as das succursaes. São os dois methodos geralmente empregados na escripturação das casas com succursaes.

(Continua).

Carlos de Carvalho.

## CONSIGNAÇÕES

**SUMÁRIO.**—O que é consignação. Consignações de conta própria e consignações de conta alheia. Comissão e *Del-credere*. Conta de venda. Lançamentos para que fiquem devidamente escrituradas as consignações de conta própria. Descrição e análise dos vários modos de escriturar as consignações de conta alheia. Como entendemos que se devem escriturar as consignações de conta alheia. Abertura, seguimento — por dois mezes — e fecho duma escrituração de comissões e consignações, pertencente a uma sociedada em porte collectivo. dade em nome colectivo.

#### O que é consignação

Chama-se consignação à remessa de mercadorias que um comerciante faz a outro, para que êsse outro

as venda por conta do remetente.

Ao que as remete, dá-se o nome: Comitente, por que se obriga a pagar uma comissão de venda; ao que as recebe para vender, denomina-se: Consignatário, porque tem em seu poder mercadorias para vender de conta alheia.

#### Consignações de conta própria e consignações de conta alheia

As consignações são, de conta própria, (c/p), para o comitente e de conta alheia, (c/a) para o consignatário.

#### Comissão e «Del-credere»

Comissão é uns tantos por cento que o comitente paga ao consignatário, os quais constituem a remuneração pela venda das mercadorias consignadas.

Denomina-se: Del-credere ou Prémio de Responsabilidade, a percentagem que o consignatário cobra do comitente, segundo prévia combinação, quando assume a responsabilidade do bom pagamento das vendas.

A palavra: Del-credere é de origem italiana, deriva do verbo crédere, que quer dizer acreditar ou dar crédito.

Em referência ao Del-credere, o Código Comercial determina:

Art. 269.º O comissário não responde pelo cumprimento das obrigações contraídas pela pessoa com quem contratou, salvo parte ou uso contrários.

§ 1.º O comissário sujeito a tal responsabilidade fica pessoalmente obrigado para com o comitente pelo cumprimento das obrigações provenientes do contrato.

§ 2.º No caso especial previsto no parágrafo ante-cedente, o comissário tem direito a carregar, além da remuneração ordinária, a comissão Del-credere, que será determinada pela convenção, e, na falta desta, pelos usos

da praça onde a comissão for executada.

Art. 273.º O comissário que vender a praso deve, salvo o caso de haver Del-credere, expressar nas contas e avisos os nomes dos compradores; de contrário é entendido que a venda se fizera a dinheiro de contado.

§ único. O mesmo praticará o comissário em toda a espécie de contratos que fizer de conta alheia, uma vez que os interessados assim o exijam.

#### Conta de venda

É um documento que o consignatário entrega ao comitente, apoz a venda da consignação, mostrando as vendas, as despezas, a comissão de venda, o del-credere e o líquido produto que o comitente tem haver, ou o deficit produzido; isto é, o resultado da venda.

Consta de três partes, que devem mostrar

A 1.ª As vendas; pelo que deve, pois, ser constituida pela cópia das facturas entregues aos compradores, salvo o caso de haver del-credere, por que, então, pode deixar-se de indicar os compradores.

A 2.a - a) Todas as despezas, como: fretes, seguro, armazenagem, etc.;

b) A comissão de venda;

c) O del-credere.

A 3.ª O resultado, pela diferença entre os totais das duas anteriores

#### Lançamentos para que fiquem devidamente escrituradas as consignações de conta própria

Imaginemos as seguintes operações:

Que em 4 de Janeiro de 1930, consignamos a António Moreira, de Braga, mercadorias no total de Esc. 3.000\$00 e que pagamos de transporte e outras despezas Esc. 275\$00.

Oue em 25 de Maio, recebemos a respectiva conta de venda, cujo líquido produto era de Esc. 3.640\$00.

#### Lançamentos:

#### Pela remessa das mercadorias à consignação e respectivas despezas

Alguns comerciantes costumam debitar o consignatário por crédito de mercadorias, pela remessa das mercadorias, e debitam despezas de consignação por crédito de caixa, pelas respectivas despezas.

Não se deve escriturar assim aquelas operações. Estão mal escrituradas, mesmo muito mal.

Não se deve debitar o consignatário, por que êle nada deve; não é um devedor, mas, apenas, um depositário das mercadorias, enquanto as não tiver vendido.

As mercadorias continuam sendo nossas; apenas, sairam do nosso armazem e, pois, da conta «Mercadorias», e passaram para o armazem do consignatário, e, portanto, para uma conta que indique bem êsse facto; isto é, que as mercadorias estão em poder do consignatário. Essa conta tem por título: «Consignações de conta própria». Por conseguinte, deve fazer-se o seguinte lancamento:

#### Consignações de c/p. a Mercadorias

Consignação que nesta data fizemos a António Moreira, de Braga, conforme, n/ 

3.000\$-

As despezas devem, também, ser debitadas na conta: «Consignações de c/p.», afim de ela mostrar, pelo seu débito, a importância da consignação.

O lançamento deve ser, pois, assim:

## Folhas móveis e Verbetes

Vamos dedicar alguns números do nosso jornal a êste assunto da aplicação das folhas móveis e verbetes em contabilidade e, em geral, nos serviços de escritório.

Ora aqui está um assunto que muitos dos nossos leitores classificarão de moderno, assim, como de invenção norte-americana. A verdade, porém, é que se êste sistema só mais modernamente é que tem tido aplicação, e em países menos adiantados, como o nosso, êle ainda está no princípio, pode-se afoitamente dizer e fàcilmente provar que nem é moderno nem de origem norte-americana. Os americanos é que mais pràticamente o aproveitaram e, talvês, em primeiro lugar, mas se o espaço de «A Voz do Comércio» ou melhor, a paciência do leitor o permitisse, poderíamos històricamente mostrar que a origem do sistema é franceza, como franceza é, por exemplo, a invenção do chamado Diário Americano, o sistema de contabilidade chamado centralisador, etc. Muitas vezes dá-se isto: cá na Europa inventa-se mas não se aproveita, aquilo que os americanos, mais práticos, tratam de adaptar aos seus usos e, algumas vezes, desenvolver, ampliar. Também quanto ao modernismo do sistema, temos conversado. Poderíamos também mostrar que já em 1830 e tantos, um auto-contabilista francês explicava e preconisava o uso de livros de folhas móveis em contabilidade.

Mas seja como fôr: o assunto, para a generalidade

dos escritórios comerciais portuguezes, é moderno, por isso achamos de utilidade dedicarmos-lhe algumas páginas, resumindo em síntese o mais leve possível aquilo que se acha espalhado por numerosos livros.

Dado que muitas vantagens oferece, êste sistema, qual a razão porque êle não está mais em uso? Se é verdade que alguns inconvenientes para isso concorrem, inconvenientes muitas vezes exagerados pelos seus antagonistas, a verdade também é que defeituosidade, a incompleta perfeição do material próprio, se tem oposto à sua maior divulgação, não contando, não falando nesse grande canco o que corroi as manifestações do progresso: a rotina.

Na aplicação do sistema de folhas móveis em contabilidade, para se obterem resultados satisfatórios, ha que ter em vista vários pontos: a qualidade do material empregado; os processos que o contabilista deve usar em conjunção com êste sistema para dele poder tirar o proveito; as prescrições, a observar, do Código de Comércio, etc.

São éstes os pontos que nos propomos aflorar, como acima dizemos, sintéticamente, sem longas considerações e demonstrações que se poderiam tornar enfadonhas e fazer fugir o leitor, mas de modo sucinto, prático e, tanto quanto estiver em nosso engenho e arte, agradável e atraente.

C.

## Consignações de c/p. à Caixa

Transporte e mais despezas da consignação que fizemos a António Moreira, de Braga, nesta data

275\$-

Podiamos reunir estes dois lançamentos num só, por serem feitos na mesma data.

Assim:

#### Consignações de c/p. a Diversos

Consignação que hoje fizemos a António Moreira, de Braga.

#### a Mercadorias

N/ talão n.º 1534 . . . . . 3.000\$-

#### à Caixa

Transporte e outras despezas . 275\$— 3.275\$

Na data da recepção da conta de venda, deve debitar-se António Moreira, pelo líquido producto da consignação, expresso na conta de venda, pois que êle, vendida a consignação, deixou de ser depositário dela, consignatário, e passou a devedor do dito líquido produto, que por ter sido produzido pela consignação, a esta deve ser creditado.

Por isso, o lançamento a fazer, é:

Pôrto, 25 de Maio de 1930.

#### Devedores

António Moreira

#### a Consignações de cp.

3.640\$-

Pela conta: « Consignações de c/p.», vê-se, pelo débito, a importância da consignação, e pelo crédito, o produto obtido; a diferença, entre o débito e o crédito, é o resultado, que neste caso foi positivo, pois apresenta um lucro de 365\$—, que deve ser debitado a « Consignações de c/p.», para encerramento desta conta, e creditado a « Perdas e lucros».

Lançamento:

## Consignações de c/p. a Perdas e Lucros

365\$-

Está encerrada, a conta consignação, como se pode ver:

D Co	onsignaç	ao	Н
Janeiro 4 · · · · · Maio 25 · · · ·	3.275\$— 365\$—	Maio 25	3.640\$— —\$—
A TEXAL COLUMN	3.640\$-	and a remited	3.640\$-
(Continua).		A. M	F.

## Origem e Desenvolvimento das partidas dobradas

(Continuação)

Do seculo XVII ao seculo XVIII, apparecem GIO-VANNI ANTONIO MOSCHETTI, — Dell'Universal trattato dei libri doppi — em 1910, o qual põe em evidencia que a conta de Lucros e Perdas é um complemento da conta de Capital, - supprime a conta de Balanço (balanço de entrada e balanço de sahida), e fecha todas as contas pela conta de Capital; o padre LODOVICO FLORI, - Trattato del modo di tenere il Libro Doppio, em 1633, reputado o melhor expositor do seculo; BAS-TIANO VENTURI, - Della scrittura contegiante - em 1655, — é o primeiro a estabelecer nos livros columnas duplas - para moeda extrangeira e moeda nacional; AN-DREA ZAMBELLI - Mercantesche dichiarationi della scrittura doppia - em 1671. ZAMBELLI classifica as contas, aconselha que se faça a escripturação das mercadorias por quantidade tambem e faz uma excellente exposição da correcção dos erros; PIETRO PAOLO SCALI - Trattato del modo di tenere la scrittura dei mercanti a partite doppie, 1755. SCALI classifica as contas em tres grupos — contas

SCALI classifica as contas em tres grupos — contas proprias, contas dos valores materiais e contas dos correspondentes. Esta classificação já tinha sido feita, no mesmo tempo, por DE LAPORTE, que classificava as contas em — contas do proprietario, contas das cousas e

contas das pessoas.

SCALI collocava a Caixa no grupo das contas proprias, — ao passa que DE LAPORTE a collocava no grupo das contas das cousas; GIUSEPPE FORNI — Trattato teorico-pratico della vera Scritura Doppia — 1790. Ha nesta obra um ensaio de theoria algebrica da escripturação. GIUSEPPE FORNI, no seculo XVIII, tem o merecimento de haver procurado explicar theoricamente escripturação.

Nos seculos XIX e XX a contabilidade foi elevada na Italia á dignidade de sciencia — sciencia concreta ou

de applicação.

No seculo XIX a Italia se achava sob a influencia franceza — no tocante á escripturação applicada ao commercio, — e sob a influencia austriaca — no tocante á escripturação publica. Dominavam as idéias de GIRANDEAU (Genebra — 1746) que classificava as contas em dous grupos — contas pessoaes e contas geraes, — e especialmente as de DEGRANGE (1795) — com a sua famosa theoria das cinco contas geraes, — além das contas das pessoas. Havia traduções de obras francezas e austriacas em grande voga — DEGRANGE, SZARKA, TREMERY, JACLOT, POITRAT, SCHROTT.

Apparecem, então, dois auctores de grande valor: NICOLÁO D'ANASTASIO, com a sua—*La Scrittura Doppia ridotta a scienza*—Veneza—1803,—e LUDO-VICO GIUSEPPE CRIPPA, com a sua *La Scienza dei Conti*—Milão—1838. São estes os precursores das idéias e theorias que vão apparecer e hão de collocar a contabilidade na sua posição de sciencia constituida.

Vêm depois dois verdadeiros mestres: FRANCESCO VILLA e ANTONIO TONZIG, — o primeiro professor de contabilidade na Universidade de Pavia e o segundo na Universidade de Padua. FRANCESCO VILLA deu a lume — Manuale per la tenuta dei registri — 1837; Contabilità applicata alle amministrazioni private e publiche — 1840 — 1841; Elementi di amministrazione e contabilità — 1850; Nazioni e pensieri sulla publica amministrazione — 1867.

ANTONIO TONZIG publicou — Trattato della scienzia della Contabilità dello Stato — 1847; Scienza di amministrazione e di contabilità private e dello Stato —

1857 — 1859 e outras obras.

Em 1867 apparece FRANCESCO MARCHI com a

sua famosa obra — 1 cinquecontisti — obra de combate á escola de DEGRANGE, cujos erros foram acceitos durante tres quartos de seculo como verdades indescutiveis.

FRANCESCO MARCHI estabeleceu a theoria personalistica das contas, a qual, mais tarde, foi modificada por CERBONI, que a desenvolveu e a elevou a um systema coordenado de principios. Ahi apparece a sciencia da contabilidade. CERBONI compoz a sua Logismographia, que despertou na Italia vivissimas discussões. Para CERBONI todas as contas são abertas a pessoas. D'ahi o nome dado á sua theoria de «theoria personalistica». As novas idéias de CERBONI foram acceitas e defendidas por escriptores de grande talento, - mas encontraram tambem adversarios intransigentes, como FABIO BESTA com a sua theoria das contas a valores. Para FABIO BESTA não ha conta aberta a pessoas, — mas a valores, - a cousas materiais, a debitos e a creditos. Um outro adversario de grande valor da escola de CERBONI foi PISANI com a sua Estatmographia.

A Logismographia de CERBONI, despertando vivissimas discuções, fez com que a Italia se collocasse em primeiro logar, entre as nações, no que diz respeito ao estudo da contabilidade. A litteratura italiana sobre o assumpto tem exepcional valor considerada sob o ponto de

vista theorico e systematico.

CERBONI, FABIO BESTA e PISANI são grandes mestres fundadores de escolas. São tambem mestres de altissimo valor GIOVANNI ROSSI, EMILIO RAVENNA, PIETRO D'ALVISE, C. BELLINI, ETTORE MONDINI, ENRICO BRUNI, ADOLFO SALVATORI, VITTORIO ALFIERI, CARLO ROSATI, CARLO GHIDIGLIA, EDOARDO SPEROTTI, GIOVANNI MASSA, VINCENZO GITTI e outros tantos cultores da nobilissima

sciencia da contabilidade.

FRANCA. — A França teve o seu primeiro livro de escripturação por partidas dobradas numa tradução do livro de YAN ÎNPŶN CHRISTOFFELS, - negociante de Antuerpia, — traducção feita em 1543. Mas o primeiro tratado propriamente francez é o de PIERRE SÁVONNE -Instruction et manère de tenir les livres de compte par parties doubles, soit en compagnie soit en particulier, - LYON 1657. O primeiro tratado appareceu, pois, no seculo XVI. Conhece-se tambem, do seculo XVI, o livro de MARTIN FUSTEL - Une brifuee instruction pour secretement escrive et livres de raisons, apparecido em 1588. No seculo XVII apparecem MICHEL VAN DAMME (1606), MATHIEU THOMAS (1631) JEAN ANDRÉ (1636), CLAUDE BOYER (1645), FRANÇOIS LEGENDRE (1658). Todas estas obras tem pouco valor, pódem dizer-se mesmo insignificantes. No entanto, apparecem, neste seculo XVII, duas obras que se tornaram celebres. Uma é a obra de JACQUES SAVARY — trabalho volumoso em que o auctor se occupa longamente de tudo quanto se relaciona com o commercio - intitulado Le Parfait Négociant, cuja primeira edição data de 1675. A obra de JACQUES SAVARY foi traduzida em inglez, allemão, flamengo e italiano. A escripturação dos livros é exposta no capitulo V do livro de SAVARY e as questões do inventario são discutidas no capitulo IX e X do quarto livro — primeira parte. A outra obra — esta sobre escripturação propriamente dita - é a de DE LAPORTE -Traité de la Science des Négociants et Teneurs de livres, apparecida em 1685. A obra de DE LAPORTE foi a melhor do seu tempo, — muito superior a de todos os escriptores contemporaneos, - tanto que se tornou classica.

DE LAPORTE foi o primeiro escriptor que verda-

Um interessado num inventário, em que se procedeu a arrolamento, pode deduzir embargos de 3.º a êste. — Uma sociedade comercial, embora não matriculada, tem legitimidade para estar em juizo.

> Ac. do Sup. Trib. de Just.— de 7 de Março de 1930 — em ag. civ. Agravante, a firma Garcia & Irmão; Agravado, o Curador dos Orfãos.

Acordam os do Cons. no Sup. Trib. de Just.: Havendo-se por promoção do Curador Geral dos Orfãos, procedido a um arrolamento no inventário orfanológico processado por falecimento de D. Maria Seabra Alves Lima, embargou-o de terceiro a firma agravante Garcia & Irmão.

Contestou os embargos o aludido Magistrado, que, para fazer prevalecer o seu ponto de vista, alegou, entre o mais a sociedade embargante se não achava registada, daí procedendo

a sua ilegitimidade

Mas o despacho saneador, decidindo que a invocada omissão não envolvia a inexistência jurídica e falta de constituição

legal da mesma sociedade, julgou a parte legítima.

Dêsse despacho agravou o embargado, dito Curador Geral, revogando-a a Rel., que julgou não possuir legitimidade a em-

bargante.

E do acórdão, que assim o decidiu, provém o presente recurso, também de agravo, de que, por ser o competente e oportunamente ter sido interposto, incumbe tomar conheci-

mento.
O que tudo assim visto, relatado e devidamente ponderado

Em 2 fundamentais ordens de considerações se baseia o julgado recorrido para pronunciar esta ilegitimidade:

1.0 na falta de matrícula da sociedade e na de registo do

título por que ela se constituiu; 2.º em que, sendo interessados no inventário os 2 sócios, que compõem a firma, não podem êles ser havidos como terceiros. Acentue-se, sem outras delongas, a sem razão do 2.0 dos

invocados argumentos.

O art. 14 do Dec. n.o 2, de 15 de Setembro de 1892, criando a faculdade de deduzir embargos ao arrolamento, virtualmente a atribuiu a quem, pôsto que, interessado no inventário, por essa diligência veja afectados bens, sôbre que, como na espécie ajuizada, alegou posse exclusiva e efectiva, por tal sinal muito distinta da que constitui o indizível direito a que alude o art. 2:015 do Cód. Civ.

Quem nestas condições se encontra é palpavelmente um terceiro, e, sendo-o, não lhe falta capacidade para, em protecção dos seus direitos em perigo, se socorrer ao pronto remédio estabelecido no preceito que resulta da comparação entre a citada provisão do mencionado Dec. e o art. 922 do Cód., do Proc. Civ. E mais reflexões, neste ponto, não releva expender.

E agora quanto ao 1.0 fundamento:

Não há nem pode haver dúvida, o próprio recorrido explicitamente o reconhece na sua minuta, de que a falta de registo não redunda na não constituição e, consequentemente, na não

existência jurídica da firma embargante.

E' outrossim irrefragável que esta, não sòmente se não matriculou, mas não fez inscrever no registo comercial o instrumento, a que se reduziu o pacto social, assim se preterindo as obrigações respectivamente consignadas na 2.ª parte do art. 47 e no n.º 5.º do art. 49 do Cód. Com.

Tôda a controvérsia tem gravitado em tôrno de ficar apurado se dessa pretirição, e ex vi do disposto no art. 57 dêste último diploma, emerge ou não para a agravante qualquer sanção, que determine a sua incapacidade, ou, o que mesmo é, a sua ilegitimidâde.

Desde já se responde negativamente.

Com efeito, em nenhuma disposição legal se vê cominada tal sanção para uma sociedade irregularmente constituída.

O art. 57 deve ser interpretado no sentido de ter única aplicação quando, tratando-se de actos sujeitos a registo, da omissão dêste possa provir lesão de iaterêsses alheios.

Não se está todavia em frente dum acto desta índole.

E' fora de dúvida que a sociedade comercial é um contracto especial de comércio, sôbre que a lei, quer pelo que respeita à matrícula, quer pelo que concerne à inscrição do seu

título constitutivo, faz incidir a obrigação do registo.

Mas o conhecimento da existência da sociedade, que, diga-se de passagem, se constituiu uns poucos de anos antes do oferecimento dos embargos, era de todo o ponto irrelevante

para o embargado.

Não se discutem na hipótese vertente direitos e obriga-ções, que primitivamente derivem do contracto social, como, indo na esteira do douco Ac. da Rel. do Pôrto de 25 de Novembro de 1910, publicado a pág. 229 do 29 ano da *Rev. dos Trib.*, decidiu o da mesma Rel. de 17 de Maio de 1911, publicado a pág. 252 do 31.º ano dêste jornal de direito, sendo que um e outro arestos tiveram como signatários alguns Juizes que foram depois abalizados ornamentos dêste Alto Tribunal.

depois abalizados ornamentos deste Alto Iribunal.

E porisso também não é de invocar a disposição do art. 26 do Cód. Com., que, na exigência, que formula, para que o comerciante disfrute a situação que lhe assegura, dá na locução «como tal», a entender que presupõe que êle exercita um direito expressamente reconhecido pelo Cód. Com., e não pelo civil, que, sem distinção de categorias, confere, como no caso dos autos e por virtude do mencionado art. 18 do Dec. de 1802, a todas as pesvirtude do mencionado art. 18 do Dec. de 1892, a todas as pessoas a faculdade por oposição por embargos a um arrolamento, que as prive de bens, cuja posse aleguem.

Julgou, pois, contra direito o acórdão agravado, que porisso revogam, julgando a agravante com legitimidade para com ela prosseguir o processo de embargos.

prosseguir o processo de embargos.

Sem custas, por dividas não serem.

Lisboa, 7 de Março de 1930. — Alexandre de Aragão. — Arez.

— J. Alfredo Rodrigues. — J. Soares. — Américo de Sousa.

NOTA. — Revoga êste Ac. o da Rel. do Pôrto de 27 de

Novembro de 1929, que publicámos no t. 43, n.0 19, pág. 294.

A sua decisão quanto à legitimidade para estar em juízo
das sociedades comerciais não matriculadas está de acôrdo com

adoutrina que a rata decida da Rel. de Pola de Pola de Cartes come. a doutrina, que na nota àquele Ac. da Rel. do Pôrto e sempre temos sustentado.

A relativa à legitimidade dos Interessados num inventário para deduzirem embargos de 3.º ao arrolamento feito como acto preventivo ou preparatório desse processo, parece-nos que é

menos conforme com a lei e os bons principios.

Para a fundamentar o Ac. apenas dix, porque entendeu que
nada mais era preciso dizer, que a faculdade dos interessados
num embargarem de 3.0 provém do art. 14 do Dec. n.º 2, de 15 de Setembro de 1892 permitir, sem nenhuma espécie de restrições, os embargos de 3.0 ao arrolamento.

Nao é exacto, pois que o referido art. manda observar as disposições dos artt. 921 e segg. do Cód. do Proc. Civ., e, portanto, não pode deduzir embargos de 3.º ao arrolamento quem não for 3.º, nos termos dêsses artt. Pela doutrina do Ac., poderia igualmente deduzir êsses embargos de 3,0 ao arrolamento quem não alegasse nem mostrasse posse nos bens arrolados, ou mesmo nem tivesse sido ouvido e convencido na acção, - o que não pode ser.

Ora, os interessados num inventário são nêle ouvidos e é nêle que têm de ser convencidos, pois, tratando-se de bens na posse de coerdeiros, estes são cabeças de casal quanto a êsses bens e, podem, ou têm de declarar, se isso fôr requerido, se con-

de declarar, se isso foi requerito, se conferem ou não êsses bens; e declarando que não, o Juiz resolverá a questão nos termos dos artt. 704 e 705 do Côd. do Proc. Civ.

O caso de algunm ou de alguns coerdeiros possuirem bens da herança está, pois, espressamente previsto e regulado nesses artt.; a admissibilidade dos embargos importa a sua violação.

Da Gazeta da Relação de Lisboa.

deiramente tentou fazer uma classificação das contas estabelecendo a personificação moral da casa, independente da personalidade do negociante.

No seculo XVIII apparecem escriptores de grande valor que se distinguem por uma serie de obras superiores ao que se havia publicado até então em outros paizes. Nota-se nessas obras grande clareza na exposição e precisão de linguagem. A contabilidade começa, então, a tomar uma fórma precisa. Apparecem SAMUEL RI-CARD com o seu Traité de Commerce (1709); M. BAR-REME com o seu Traité des Parties doubles em 1721. BARREME é claro e methodico e apresenta em seu li-

vro uma grande exemplificação dos casos que surgem na pratica. Apparece depois E. DEGRANCE, pai, com a sua obra - La Tenue de Livres rendue facile - 1795. Esta obra teve muitas edições - e dominou no ensino da contabilidade até o seculo XIX. DEGRANGE teve imitadores não só na França, mas tambem nos outros paizes, e o seu successo, como escriptor, foi muito grande. Deve-se a elle a invenção do diario-razão, que erradamente attribuem aos americanos.

Carlos de Carvalho.

(Continua).

Contabilista brasileiro.

## FORMAS MUITO PRÁTICAS DE ARRUMAR QUALQUER ESCRITURAÇÃO COMERCIAL

#### INTERESSA PRINCIPALMENTE AOS PRINCIPIANTES

(Continuação)

#### Aplicação das regras

Suponhamos a compra a dinheiro de contado de

diversos móveis para o escritório.

Adoptando-se o sistema de partidas dobradas, que usamos, e que é o mais vulgarmente adoptado, temos de escriturar em duas contas aquela operação: Na conta «Móveis e Utensílios» a entrada dos móveis e na conta «Caixa» a saída do dinheiro ou uumerário, como também se lhe chama em linguagem comercial.

Ha, pois, sempre, por cada operação, que escriturar duas contas, uma a débito e outra a crédito; isto é, ha que fazer dois lançamentos, artigos ou partidas, — o que significa o mesmo, por que aqueles vocábulos são sinónimos, comercialmente, — e daí o chamar-se escrituração por partidas dobradas.

Como os móveis entraram, e só por isso, segundo a regra, debitam-se; isto é, faz-se o lançamento da entrada, regista-se a entrada, do lado esquerdo, no débito da conta

«Móveis e Utensílios».

Como o dinheiro ou numerário saiu, e só por isso, credita-se; isto é, dá-se-lhe saída, toma-se nota da saída, faz-se o lançamento da saída, do lado direito, no crédito da conta «Caixa».

Portanto: fica a conta «Móveis e Utensílios»

a dever à conta « Caixa ».

Este facto, de uma conta ficar a dever a outra, pode e é vulgar ser expresso do seguinte modo, num livro chamado «Memorial» ou «Diário Auxiliar», que mais não é que o «Borrão» passado a limpo segundo as regras da escrituração.

#### Móveis e Utensílios à Caixa

Pela compra de diversos móveis . . . . 1.700\$-

É isto, também, um lançamento, artigo ou partida. As contas **Móveis e Utensílios** e **Caixa,** assim dispostas, constituem uma frase elíptica, que exprime, que a conta Móveis e Utensílios deve à conta Caixa.

Supriniram-se convencionalmente as palavras *conta* e *deve*, por desnecessárias, ficando apenas a preposição *a* antes da conta credora, para a indicar mais ràpidamente, dum só golpe de vista.

Ha três espécies de lançamentos dêstes:

#### Simples, mistos e compostos

Simples: quando têm uma só conta devedora e uma só conta credora, como o acima.

**Mistos:** quando têm uma só conta devedora e várias contas crcdoras ou quando têm diversas contas devedoras e uma conta credora.

Por exemplo:

#### Caixa

#### a Diversos

Recebido das seguintes contas

a Mercadorias . . . . 5.000\$—
a Devedores e Credores 800\$— 5.800\$—

ou

#### Diversos a Mercadorias

Pelo que consta das seguintes contas

#### Caixa

2.000\$-

#### **Devedores e Credores**

M/ factura para Américo Costa

360\$— 2.360\$—

A palavra diversos, emprega-se para representar as diversas contas e, portanto, significa: diversos títulos de contas.

**Compostos:** quando têm várias contas devedoras e várias contas credoras.

Por exemplo:

Diversos a Diversos		
Lançamento das operações rea- lisadas neste mês		
Caixa Mercadorias Devedores e Credores a Móveis e Utensílios a Devedores e Credores a Mercadorias a Caixa	25.500\$— 175.820\$— 16.300\$—	3.000\$- 7.860\$- 197.215\$- 9.545\$-
,	217.620\$—	217.620\$-

Éstes lançamentos: simples, mistos ou compostos, são constituidos por quatro elementos:

- I.º A data;
- 2.º As contas, que se dispoem: 1.º a devedora e depois a credora, precedida da preposição a;
- 3.º A designação, que deve ser o mais clara e consisa possível, sem sor lacónica.
- 4.0 As verbas, parciais e total.

Cada lançamento tem de ser separado por dois traços horisontais, no espaço central ou da designação, partindo um da esquerda e outro da direita para o centro, mas ficando a distância, um do outro, bastante para o número do dia, que, portanto, fica entre êles.

Agora, é oportuno exercitar em lançamentos dêstes. Suponhamos, pois, que compramos a dinheiro de

contado, diversas mercadorias por 3.000\$-.

Temos de escriturar esta operação em duas contas,

não é verdade?

Na conta **Mercadorias**, a débito; isto é, do lado esquerdo, por que elas entraram e todos os valores que entram debitam-se. Entraram no armazem e, pelo valor, na devida conta. Na conta **Caixa**, a crédito; isto é, do lado direito, por que o dinheiro saiu e todos os valores que saem creditam-se. Saiu dinheiro do cofre e o respectivo valor da conta **Caixa**.

## A Publicidade ao serviço das creanças

As creanças, os homens de àmanhã, têm prestado inumeráveis serviços à publicidade. O público, os técnicos e os anunciantes sabem de sobejo o papel que as creanças têm tomado na propaganda, apresentando-as nos anúncios, fazendo destacar as suas lindas cabecitas, que têm sido utilisadas como marcas.

Todos temos admirado composições fotográficas excelentes de creanças jogando, de gente miuda elegantemente vestida, o menino ou menina que choram pretendendo uma guloseima, o bébé que mais tarde, graças a um produto alimentício, ha de ser àmanhã não só o homem robusto, mas também o campeão dum desporto, e assim sucessivamente, debaixo de todos os aspectos e feitios, sempre o menino ou menina têm atraido o nosso

olhar para os anúncios.

¿Quantos produtos têm as creanças feito vender? Quantas mães, graças à simpatia que lhes inspirou o debuxo ou a fotografia duma creança, dedicaram a sua atenção a um anúncio e isso foi o suficiente para as decidir a efectuar uma experiência dum artigo, dum produto alimentício ou um específico para que o seu filho alcançasse vigor e louçania? Uma parada de creanças efectuada de tres formas distintas, dirigida a comerciantes, a técnicos e a meios de publicidade, daria um resultado, talvez para muitos inesperado, de tão excelente meio. Sabemos dum laboratório que já editou mais de três milhões dêsses folhetos de propaganda dedicados às mães espanholas, e nos quais o protagonista é uma creança; sabemos também que esta creança, esta protagonista do folheto em questão tem trazido muitos lu-cros à caixa do referido laboratório. E' muito natural que a publicidade produza a boa publicidade, e é também lógico que a publicidade empregue reprodução de figuras representativas do elemento a que vai destinado o produto que se anuncia.

Não ha muito numa revista franceza foi publicado um interessante assunto sôbre o tema que tratamos, a creança nas campanhas de publicidade, e no qual se apresentaram os diversos aspectos em que se fez elogiar a creança nesse papel publicitário, uma colecção de marcas nas quais a creança figura como ilustração central, os títulos de produtos e artigos que levam nome de creanças e cujo crédito é mundial. Causava alegria ver tanta creança reunida, tantos aspectos—todos realidades—da vida da creança, do que ha de ser mais tarde o homem que guie os destinos dum país, que conduza as massas, que se constitua em ídolo dos des-

portistas, etc.

Porém... e a publicidade ¿que tem feito por a

creança!

A nossa pregunta não se refere no que ao produto em si proporciona a creança; a publicidade dum artigo exerce directamente sôbre a mãe, sôbre a família ou quantos têm a seu cuidado a creança, e claro está que o artigo, o específico ou o produto finalmente beneficiam a creança, pois que se se anunciava e se vendeu é com o fim de fazer bem a toda a humanidade.

Referimo-nos ao que a publicidade pode fazer para o bem da vida da creança, servindo-lhe de guia, de protector, de educação.

Sob este especto sei que temos de constatar o pouco que a publicidade tem feito a favor da creança. Na realidade pouco tem retribuido, em justa reciprocidade, como devia ser, ao que a creança tem proporcionado à publicidade industrial e comercial.

Começam, não obstante, os países a notar a dívida em que se encontram com a creança. A publicidade raciociona e quere fazer para a creança o que a creança

tem feito para a publicidade.

Sem ir mais longe, temos visto esta reacção em França. O probelema da circulação constitue o maior perigo para as creanças, não precisamente nos lugares de mais trânsito, pois que nestes a regulação, a constante vigilância dos guardas, dos sinais luminosos, é já uma garantia para pequenos e para todos os mortais. A circulação, precisamente onde mais perigos, mais ameaças constitue para a creança, é nas ruas de pouco târnsito, naquelas em que o conductor do automovel, confiado, seguro de que não achará inconvenientes no seu caminho, acelera, aumenta a marcha de maneira desenfreada, depositando a sua esperança na falta de obstáculos e na segurança dos seus freios.

Porém em todas estas ruas geralmente é onde maiores perigos podem surgir. As escolas só estão montadas em ruas de pouco trânsito e em certas horas uma avalanche de meninos ou de meninas, saindo em tropel da escola, jogando, desejosos de reunir-se com as creadas, podem constituir o maior dos obstaculos para o automo-

bilista.

A França quiz servir as creanças, quiz que a publicidade renda benefícios à gente miuda. Em todas as ruas onde existe uma escola, à entrada e à saida da mesma, colocou uns postes com um disco de tamanho maior do que os se empregam para indicar a direcção da circulação e neles fez pintar a silhueta dum menino e duma menina—esta com uma cesta de trabalho e com caracteres muito visíveis a inscripção «Moderar a marcha—Escola», e para que esta publicidade seja cumprida, impôs penalidades máximas para qualquer desgraçado atropelamento nas ruas onde estão montadas escolas, quer sejam particulares, quer sejam do Estado ou sustentadas por corporações oficiais.

¿Que temos feito nós, que tem feito o nosso país em favor das creanças? A nossa publicidade até agora, pouco, para não dizer nada tem feito em favor das creanças em justa compensação ao favor que das creanças tem recebido. E' necessário, pois, que comerciantes, técnicos, autoridades, tôdos, pensem um pouco nas creanças, em fazer alguma coisa por elas; ao fim e ao cabo é um trabalho de patriotismo que proporciona grandes rendimentos a uma nação, evitando-lhe muitíssimas lágrimas.

Rafael Bori.

Da «Actividad»

Portanto: o lançamento no Memorial ou Diário Auxiliar deve ser

#### Mercadorias à Caixa

Talão n.º 1076, de Alfredo Ferreira & C.a, L.da 3.000\$—

Quer dizer: que a conta Mercadorias deve à conta Caixa...

Ha quem diga: *Mercadorias* **devem** à *Caixa*. É tolice, por que não são as mercadorias que devem, é a conta, quem deve.

(Continua)

A. M. F.

### SECCÃO LITERÁRIA, ARTÍSTICA, MORAL E SCIENTÍFICA

#### A ESCRITA

De Deus é filha a alma inteligente; da alma inteligente é filha a linguagem falada; da linguagem falada é filha a lingua-gem escrita; da linguagem escrita é filha a leitura; da leitura são filhas as sciências, as artes, a civilização, a moral e a própria liberdade.

As sciências, as artes, a civilização, a moral e a liberdade ampliam a esfera da sua nobre avó — a razão inteligente, e vem a tornar-se por aí mais que uma felicitação para a terra: uma brilhante homenagem, um digno culto ao Creador.

Não podemos conceber o homem sem a palavra; a palavra é tão antiga como êle; emudece-o, destruiste-lo. Mas a palavra. que nasce dos lábios, vive no ar um momento, e nos ouvidos próximos fenece; obteve da inteligência sua mãe o segrêdo, certamente inspirado de mais alto, de se corporficar, perpectuar-se multiplicar-se, difundir-se sem limites no espaço, como no tempo. Se o padre creou o mundo e o Verbo Divino o remiu, o verbo humano, encarnando-se também, creou outro mundo - o futuro; e nele uma segunda redenção terrestre.

Não era tudo haver-se atinado, depois de mil ambiciosas tentativas, depois de mil esforços hoje esquecidos, com o segrêdo da embalsamação, da ressurreição, da imortalidade da palavra, aérea, impalpável, incoercível, fugitiva. A razão, que tanto conseguira, devia, sob pêna de abdicar-se a si mesma, forcejar para que êste grande meio de universal aperfeiçoamento pertencesse por egual a todos os povos, e em cada povo a todos os indivíduos; assim como o ar e o sol a todos são comuns. Mas não sucedeu assim; o futuro tem de o trazer; o presente cobiça-o, invoca-o, e já sabe ao menos murmurar, porque lhe falece. Bem haja êle; grite mais até que o ouçam os surdos, até que se levantem os paralíticos, até que se rasgue a manhã do dia novo, até que os latifundios e os morgados do saber se desvinculem, se dividam por todos; e todos tenham, sem favor, quinhão para si e para seus filhos.

A minoria da sociedade a ler e a escrever, a poder conferir e a sonegar igual bem à quási totalidade, é uma usurpação, uma tirania e uma insensatez, em que ninguém acreditara, se se não visse.

Ainda bem que a Providência não dorme, por mais que durmam os que na terra se cuidam seus gerentes! Ainda bem que é ela, ela a progressista dos progressistas, a que, a despeito de todos os obstáculos, e até empregando-os como estímulos, sem esfôrço nem estrondo, faz subir, de noite como de dia, para as suas alturas incógnitas, a humanidade, mar vivo, sempre a encher e abonancar-se.

Era o papiro universalmente usado para a escrita no mundo latino; o que dava espantosos rendimentos anuais à cidade de Alexandria, por onde o Egito exportava essa matéria prima da sciência, da história, dos negócios. Muitos museus conservam boas amostras de papiros manuscritos dêsses tempos; os do Louvre foram, diz-se, achados quási todos em se-

Caiu o império, caíram os Cesares, caíram os deuses; sobreviveu-lhes o papiro; sobrenadou em todas as revoluções, com que a sociedade se transformava.

com que a sociedade se transformava.

Em França e Alemanha, era já V e VI século da era nova, e ainda não escreviam fora do papiro.

Sabe-se que nos dois séculos seguintes só predominou o pergaminho entre os povos do Norte, por se haver tornado raro e custoso o papiro, em razão das devastações causadas pelos árabes nas partes de Levante, donde êle vinha.

Ainda, porém, depois se tornou ao mesmo papiro, já outra

comunissimo nos séculos XI e XII.

Por esses tempos se inventa no Ocidente um papel, que, pela abundância, pelo à-mão da matéria prima, e maior facilidade

#### PALAVRA

De todas as artes, a mais bela, a mais expressiva, a mais difícil, é sem dúvida a arte da palavra. De todas as mais se entretece e se compõe. São as outras como ancilas e ministras; ela, soberana universal.

Da estatuária toma as formas; da arquitectura imita a regrada estructura de suas edificações; da pintura copia a côr e o debuxo de seus quadros; da música aprende a variada sucessão de seus compassos e melodias; e sôbre todos estes predicados tem mais do que as outras artes, a vida, que anima os seus paineis, a paixão, que dá novo esplendor às suas tintas, o movi-mento, que intima aos que a escutam e admiram, o entusiasmo e a persuação.

A estátua fala, mas fala com uma interjeição, que apenas expressa um sentimento vago, indefinido, momentâneo. A pintura fala, mas fala com uma frase breve, em que a elípse houvera suprimido boa parte dos elementos essenciais. O edifício fala, mas fala como uma inscrição abreviada, que desperta a memória do passado sem particularisar os acontecimentos a que alude. A música fala, mas fala apenas à sensibilidade, sem que o entendimento a possa claramente discernir.

Só a palavra, nas artes a que é matéria prima, fala ao mesmo tempo à fantasia e à razão, ao sentimento e às paixões; só ela, Pigmalião prodigioso, esculpe estátuas, que vão saindo vivas e animadas da pedra ou do madeiro, onde as delineia e arredonda o seu buril. Só a palavra, mais inventiva do que Zeuxis, sabe desenhar e colorir figuras e países, com que se ilude e engana a vista intelectual. Só a palavra mais audaz do que os Ictinos e os Calícrates, traça, dispõe, exorna e arremessa aos ares mo-numentos mais nobres e ideais que o Parthenon de Atenas. Só a palavra, mais comovedora e persuasiva do que o plectro dos Orfeus, encadeia à sua lira mágica estas feras humanas ou desumanas, que se chamam homens, arrebatados e enfurecidos nas mais truculentas alucinações.

I. M. Latino Coelho.

da fabricação, desterra o papiro de todo e para sempre: e já o papel de linho reduzido a polme, e alastrado em fórmas como crivos ou peneiras. A mais antiga folha, que citam existente, desta espécie, é uma do ano de 1319.

Na China, segundo se diz, largos séculos havia que assim o fabricavam de seda, algodão, palha de arroz e outras subs-

Tem a indústria do papel de polme vindo a crescer até aos nossos dias, e em nossos días mais que nunca, sob as inspirações da sciência, com os incessantes progressos da química e da mecânica, e pelas exigências cada vez maiores destas devoradoras e insaciáveis fome e sède de leitura.

Quem pretendesse abranger, mas que fosse em resumo, os

processos hodiernos da fabricação do papel, teria de compor

uma biblioteca.

Consideremos só, como mais uma prova da constante lei da perfectibilidade, consideremos quanto vai daquela banca oblíqua em que o operário egipcio estendia, colava, sobrepunha, as tiras laboriosamente apuradas do papiro, que ainda depois tinham de ser imprensadas, brunidas, aprimoradas em Roma pelos Fanios, até estas fábricas, em que um operário mecânico, que não dorme nem cansa, corpo de ferro e alma de fogo, de cem braços, de mil braços, torno de le le le la cana; as limpa, as tritura, as branqueia, as estende em teias intermináveis, as seca, as lustra, as corta, as ajunta, e diz ao homem: levanta-te, leva, derrama na civilização, civilização nova!

A. F. de Castilho.

É feliz quem quer só o que pode e faz só o que deve.

A educação é tão poderosa que chega a domesticar as feras.

São poeira as coisas dêste mundo: começam e acabam.

Nem riqueza, nem alta linhagem, nem talentos, nem beleza corporal, nem elogio humano, nem glória terrena te podem con-quistar as predilecções de Jesus. Uma só coisa é necessária e esta basta: sê puro!

P.e Does, S. F.

Quem fala consigo, não houve as asneiras do próximo

## NOTAS DE ARTE

#### por GUIDO SEVERO

#### JARDIM PASSOS MANUEL

O Jardim Passos Manuel local de divertimentos que é o orgulho do burgo portuense, e tão invejado é por Lisbôa, deve a sua fundação à rasgada iniciativa do falecido empresário Luís Faria.

Tem estado à testa da sua direcção várias emprezas, e ha uns 20 anos, êle era o *rendez-vous* obrigatório das meninas casadoiras e dos janotas caçadores de dotes.

O modernismo da hora que passa, bem assinalado nas mais diversas manifestações, deu orientação nova às emprezas das casas de espectáculos, indicando também à actual empreza arrendatária a directriz a seguir na sua exploração, para que o Jardim Passos Manuel nos descubra uma nesga da vida nocturna, que a civilização actual impõe a qualquer grande cidade.

Assim o Público pode apreciar num só espectáculo exce-lentes fitas, bons números de variedades e a audição de belos

concertos musicais.

No *écran* têm sido passadas as melhores produções da arte do silêncio, como sejam: «A chama divina», «A madona dos sleepings, «Morta para o mundo», «A dançarina dos deuses», etc., tudo películas de alta classe, cheias de contrastes e efeitos fotográficos primorosos, verdadeiras jóias artísticas, desempenhadas

pelos maiores astros da cinematografia estrangeira.

O grupo orquestral dirigido superiormente pelo distinto pro-

fessor e *maestro* René Bohet tem a colaboração dos ilustres pro-fessores: José Bonet, o distintíssimo pianista sempre preferido por Benetó quando das suas brilhantes temporadas de verão no Casino Peninsular da Figueira da Foz; Lamy Reis, ainda muito novo, mas já um bom artista, que ainda na época passada esteve à frente da orquestra do Olímpia; Américo Ferreira, antigo 1.0 cornetim da Banda da Guarda Republicana do Pôrto, considerado hoje sem favor o primeiro trompette da capital do Norte; Luís Antunes, ilustre violoncelista, possuidor de bôa técnica e facilidade de obter efeitos de sonoridade; Póvoas, saxofonista experimentado, discípulo dêsse grande maestro de intuição que se chamou José Nunes, o falecido chefe da banda de infantaria 18, cujos bons ensinamentos muito lhe aproveitaram; Julião, solista de oboé, afirmando sempre grande sentimento e opulência de som; Sampaio, óptimo trombone de canto, com largo tirocínio em boas orquestras sinfónicas; Santos, contrabassista, músico modesto, mas que se tem afirmado um grande organisador na direcção da Banda dos Bombeiros Voluntários de Matosinhos; etc.

Gostaria de ver e ouvir entre estes executantes o distinto clarinetista André Parreira, com larga prática nas orquestras do Teatro Lírico, que apesar de ser sem contestação o melhor músico do Pôrto no seu instrumento, se encontra presentemente na disponibilidade, e um pouco esquecido pelos magnates da Associação da sua classe.

O excelente conjunto musical de que venho falando, tem deliciado os espectadores com belíssimas adaptações musicais, cheias de carácter, como não estavamos acostumados a ouvir.

Pode-se dizer afoitamente que mesmo nos tempos do império do cinema silencioso, em que se chegavam a formar orquestras de 24 executantes, (nem todos de *verdad*, pois alguns eram só para fazer número), nunca se fez ouvir no Pôrto um grupo tão homogéneo e seguro como êste que actua presentemente no Jardim Passos Manuel!

René Bohet, que estava à frente da orquestra do S. Luís, em Lisbôa, mostrando um brio profissional hoje bem raro de encontrar, nos charros tempos de mercantilismo que vão correndo, preferiu abandonar aquele cinema, a sujeitar-se comodamente ao exercício do métier de agulheiro que lhe era oferecido, para mudar os discos do aparelho reprodutor de som, serviço este que não exige conhecimentos especiais da divina arte de Mozart, e de que pode ser incumbido qualquer modesto timbaleiro.

Egualmente os concertos sinfónicos la realisados, dentro

dos recursos numéricos do conjunto orquestral, têm constituido verdadeiros triunfos para o grupo René Bohet, arrancando vibrantes aplausos às selectas assistências que todas as quintas-feiras enchem o vasto hall do Jardim Passos Manuel. E pêna que no número dos seus executantes não seja incluido um trompista. Mas também é verdade que no Pôrto não ha um bom para amostra, e a Inspecção Geral dos Teatros, zelando mais os interêsses materiais dos músicos, do que propriamente o prestígio artístico da classe, não deixa vir artistas estrangeiros para não fazerem concorrência aos nacionais. E está claro que estes não se zangam, apesar dos protestos dos empresários das casas de espectáculos, que desejando variar o seu pessoal artístico, para não ver o Público aborrecido e a bocejar, ouvindo sempre os mesmos grupos e os mesmos programas, se vêem em sérios embaraços às vezes, para organisar um grupo orquestral regular.

Ainda no verão passado esteve uma orquestra inferioríssima no Passos Manuel, que não acompanhava convenientemente as bailarinas e tonadilleras, a ponto de uma noite, o articulista ver uma artista enervada pela desafinação do fungagá, atirar ao pianista com o pandeiro que tinha na mão.

Também há pouco tempo, quando da curta temporada (feliz-mente) no Pôrto da pseudo-Companhia Lírica Portuguesa (luso-italiana), assisti à audição de óperas como a «Aïda», «Rigoleto», etc., com uma orquestra sem trompas, estando um solitário órgão

a substitui-las. Não ha dúvida que a orquestra, quanto à sua deficiência e falta de unidade, estava bem à altura dos ilustres cantores que estropearam o melhor que puderam, a execução de obras primas que deveriam ser poupadas, por quem de direito, a estes sacri-

A Inspecção Geral dos Teatros deveria interditar somente a entrada no nosso País, a artistas estrangeiros de certas especialidades, de que nos possuíssemos quantidade suficiente, que chegasee bem para satisfazer todas as necessidades. Agora obrigar o Público e as Emprezas a satisfazerem-se sòmente com a prata da casa, seja ela bôa ou avariada, isso só serve para acoroçoar a mandriíce dos músicos e promover a decadência da Arte Nacional.

Mas... não divaguemos mais, e continuemos falando da

orquestra do Passos.

Os seus programas de concertos têm sido rigorosamente organisados, atendendo-se às predilecções dos dilettanti.

Tenho lá ouvido os melhores trechos da autoria de Schubert, Massenet, Wagner, Ponchielli, Grieg, Rossini, etc., notando-se sempre na sua execução, bela sonoridade, notável colorido e grande sentimento artístico, proporcionando aos gourmets do Som, um infanto proporcionales de sentimento artístico. finito prazer espiritual.

René Bohet, temperamento vibrante de artista do mais fino quilate, sente-se enlevado, transportado mesmo a mundos desconhecidos, quando o seu grupo executa as melhores páginas

dos compositores da sua predilecção.

Também as variedades exibidas no palco do hall, atestam a escrupulosa escolha da actual empreza, entre os melhores artistas do género, que presentemente têm cartaz nos grandes meios artísticos estrangeiros.

Assim os cossacos do Don «Platoff», o excentrico musical Corona, as Merry Girls, a bailarina Carmen Diadema, etc., todos estes números conquistaram o agrado dos frequentadores do

O que é lamentável constatar-se é a indiferença do grande O que e lamentavel constatar-se e a indiferença do grande Público perante a arrojada iniciativa da Empreza, pois acostumado como está ao matraquear infernal do desafinado e barulhento jazz, onde se não aprecia Arte, mas só momices e jogos malabares, tem abandonado um pouco as sessões desta casa de espectáculos, não compensando o esfôrço gigantesco daqueles que animados da melhor das intenções, meteram hombros à rude a indéria tarefa de lavantar o nivel atrificio e meral do larrude e inglória tarefa de levantar o nível artístico e moral do Jardim Passos Manuel.

Não admira, estamos numa época de fria materialidade, de box, de foot-ball, do triunfo da máquina sôbre o sentimento e o cérebro, e em que impera o mais vil e soez dos mercantilismos.

#### ADELINA ABRANCHES — Festa de consagração

Teve interêsse, e afirmou-se em notas de carinho e de emotiva sinceridade, a festa homenagem realisada no salão do Grupo dos Modestos, em honra da gloriosa actriz Adelina Abranches. A' simpática iniciativa do Grupo, associaram-se as autori-

dades locais, escritores, artistas teatrais, jornalistas, personalidades em destaque no meio portuense, etc.

Quando a homenageada avançou ao proscénio, toda a sala de pé, se manifestou numa sincera salva de palmas, que provo-caram na grande artista lágrimas de reconhecimento e de ternura. Houve um acto de *cabaret* dirigido pelo actor Abilio Alves,

em que tomaram parte os principais artistas da companhia José Clímaco.

A direcção dos Modestos ofereceu no final da festa, um A direcção dos Modestos ofereceu no final da testa, um Pôrto de honra na sala da Direcção aos seus convidados e Ami-gos, pretexto que serviu para várias e afectuosas saudações. E' justo salientar-se bem a acção do snr. Júlio Silva, gerente da filial nesta cidade, dos Grandes Armazens do Chiado, para

ser levada a efeito esta festa.

Já foi êle a alma das homenagens a José Ricardo, ao actor

Ferreira da Silva, etc.

E já que falo em Júlio Silva, devo dizer que se projecta uma festa de homenagem a êste útil e prestável cidadão, que

bem a merece.

O caso é que as Direcções compreendam bem as suas intenções, e alheias a intrigas, o ajudem na medida das suas fôrças,
pois êle pelas suas qualidades de trabalho e de inteligência, é um valor adentro de qualquer colectividade de recreio.

CONVÉM a quem deseje estudar contabilidade :

A TODOS os estudantes de comércio ; Aos professores de ensino comercial;

A TODOS os empregados no comér-

cio e muito especialmente aos auarda-

Aos comerciantes, etc.



Visa principalmente a formação da melhor capacidade técnica, literária e moral, necessárias para se ser verdadeiro guarda--livros moderno, e a defesa profissional

No género não se publica melhor em Portugal.

É vendido pelo custo, porque o principal objectivo é defender e auxiliar a Classe.

Só se vende por assinatura.

Os assinantes teem direito a consultas jurídicas grátis sôbre assuntos de comércio.

SUMÁRIO: Do homem que sabe contabilidade, por Luís Mourão, rever?, por António Maritas du Fonseca, pág. 250.— A nomeação dos peritos em contabilidade e a retribuição do seu trabalho, (Continuação), por Emido de Figuetredo, pág. 251.—Diário das operações de uma divisão de herança, por F. d'Aurit, pág. 252.—Ganhos e Perdas, por Arbiur Gruç: Juñor, pág. 253.— Pelourinho das incompetências, por Jost Martius Pinkão, pág. 254.—Casas com Sucursais, por Carlos de Carvalho, pág. 255.—Consignações, por

Empreza ANTONIO CASTRO

COMPANHIA

de revistas e féeries

JOSÉ CLIMACO

A. M. F., pág. 256.—Folhas móveis e Verbetes, por C. pág. 257.—Origem e Desenvolvimento das partidas dobradas, por Cartos de Carvalho, pág. 258.— Um interessado num inventário, em que se procedeu a arrolamento, pode deduzir embargos de 5.º a êste. — Uma sociedade comercial, embora não matriculada tem legitimidade para estar em juizo, pág. 259.—Formas muito práticas de arrumar qualquer escrituração comercial, por A. M. F., pág. 260.—A Publicidade ao serviço das creanças, por Rafiet Brit, pág. 261.— Secção iterária, artística, moral e scientífica, pág. 262 e 263.

Telefone, 2619

#### Teatro Sá da Bandeira

Telefone, 2595

ESPECTACULOS

DIVERSÕES

Aguia d'Ouro

#### O cinema sonoro mais luxuoso do Pôrto

Aparelhos de reprodução Western-Electric precisamente iguais em marca e volume de som aos do Cinema Paramount de Paris

DE QUE FAZEM PARTE OS ILUSTRES ARTISTAS FILMES DE ALTA CLASSE SINCRONISADOS

Margarida Ferreira — Deolinda Macedo Sofia Santos — Soares Correia Joaquim Prata — Adolfo Sampaio

BAILARINOS

Jin & Williora

MAGNIFICO CONJUNTO ARTISTICO

#### Jardim Passos Manuel

Telefone, 1034

#### Empreza Artistica, Limitada

Esplendoroso Music-Hall O melhor recinto de diversões do País Luxuoso salão de Festas

#### CINEMA E VARIEDADES

Grande orquestra sob a direcção do insigne violinista RENÉ BOHET

CONCERTOS SINFÓNICOS

#### Salão Jardim da Trindade

Telefone, 4412

Rendez-Vous da sociedade elegante portuense

#### SOIRÉES CHICS

As mais belas e deslumbrantes produções do

Cinema Falado e Cantado

FILMES ESCOLHIDOS JORNAL SONORO METROTONE Programas variados

Matinées às Quintas e Domingos

#### Olympia

Telefone, 533

#### CINEMA MUDO

As melhores produções da arte do silêncio musicadas pelo ilustre compositor

#### Fernando Carriedo

que dirige uma explendida orquestra.

Programas organisados por Raul Lopes Freire Sessões da Moda às Segundas-feiras A BILHETEIRA ABRE Á 1 HORA DA TARDE

#### Matinées elegantes

As Quintas-feiras, Sábados e Domingos

#### Novo Salão High-Life

Telefone, 1407

#### Praça da Batalha

O cinema mais popular do Pôrto

#### Peliculas sensacionais

PROGRAMAS ESCOLHIDOS

Orquestra-Jazz dirigida pelo professor ALFREDO CALDEIRA

#### Palacio de Cristal

Telefone, 89

O cinema mais barato do Pôrto

#### na NAVE CENTRAL e no GIL VICENTE

às terças, quintas e domingos

Chás Dansantes

no «dancing» do Restaurant

#### JANTARES CONCERTOS

todos os dias às 19 horas

VISITEM O AVIARIO

com as suas novas colecções de cães de raça e pássaros exóticos

#### Odeon "Cine-Teatro"

Empreza A. DA SILVA MARTA - Telefone, 4850 R. Pinto Bessa (ângulo da Rua Nova da Lomba)

#### CINEMA MUDO

SUPER-PRODUÇÕES

CINE-FARÇAS

REVISTAS MUNDIAIS

DESENHOS ANIMADOS

DOCUMENTARIOS

FITAS POLICIAIS

## MAGNIFICA ORQUESTRA

Preços populares